

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Maria de Oliveira e Silva, com escritório na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150-171 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Agosto de 2006, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*. 3000209284

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Divisão de Recursos Humanos

Despacho (extracto)

Por despacho de 3 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, à licenciada Ana Maria Seródio Pereira, para o desempenho de funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe BD, no Departamento de Matemática, a partir de 2 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*. 3000204989

Faculdade de Medicina

Secção de Pessoal e Vencimentos

Despacho n.º 41/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

De 29 de Março de 2006:

Rosa Cristina Simões Fernandes, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos em 7 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Marta Isabel Matias Pires Alves, a desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos a 14 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Cecília Maria Henriques Ferreira Poiães, a desempenhar funções correspondentes a auxiliar técnica na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos em 1 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*. 3000209327

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Ciências Sociais

Despachos (extractos)

Por despacho de 1 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, foi celebrado contrato individual de trabalho, em regime de tempo parcial, com Lília Glukhova, o qual começa a vigorar a partir de 1 de Março de 2006, para desempenhar funções de auxiliar de limpeza.

Por despacho de 22 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo, proferido por delegação, foi rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, celebrado em 20 de Maio de 2004, com Carina Alexandra Teixeira Fernandes, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

Por despachos de 27 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação:

Dr.ª Ângela Maria Barreto Xavier — celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável automaticamente, o qual

começa a vigorar a partir de 3 de Abril de 2006, para desempenhar funções integradas no conteúdo funcional da carreira de investigação científica, equivalente a investigador auxiliar em regime de dedicação exclusiva.

Dr.ª Sofia Isabel da Costa d'Aboim Inglez — celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável automaticamente, o qual começa a vigorar a partir de 3 de Abril de 2006, para desempenhar funções integradas no conteúdo funcional da carreira de investigação científica, equivalente a investigador auxiliar em regime de dedicação exclusiva.

Dr. Filipe Miguel Carreira da Silva — celebrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável automaticamente, o qual começa a vigorar a partir de 3 de Abril de 2006, para desempenhar funções integradas no conteúdo funcional da carreira de investigação científica, equivalente a investigador auxiliar em regime de dedicação exclusiva.

Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, foi celebrado um aditamento ao contrato de trabalho a termo certo n.º 7/2003, com Ana Paula Dias de Oliveira, o qual começa a vigorar a partir de 1 de Abril de 2006 e é válido por um ano, automaticamente renovável.

Por despacho de 12 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo, proferido por delegação, foi Rute Marina dos Santos Temudo Lopes notificada, nos termos legais, da cessação do contrato de trabalho, por abandono do posto de trabalho, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*. 3000205511

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso

Contrato de trabalho a termo certo

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Alcobaca datado de 5 de Abril de 2004, foi celebrado um contrato de trabalho a termo com Lisete Maria de Sousa Nunes Abreu, na categoria de arquitecto de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início em 1 de Junho de 2004, pelo período de um ano.

31 de Março de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio*. 1000302816

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeada, definitivamente, nos termos das disposições conjugadas da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a estagiária Tânia Marisa Lima Vicente, para a categoria de 2.ª classe, da carreira de técnico superior — área de psicologia clínica, do grupo de pessoal técnico superior, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 400.

A referida estagiária deverá tomar posse no cargo para que foi nomeada, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*. 1000302826

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Abril de 2006 e ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao funcionário desta Câmara Municipal, João Manuel Franco Salgueiro, com a categoria de desenhador de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional.

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmiento*. 3000209225

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 25/79, a requerimento de António da Silva Sousa, residente no lugar de Ribeira, freguesia de Oliveira, concelho de Amarante, número de identificação de pessoa colectiva 137365802, na qualidade de proprietário do lote n.º 18 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Matouce, freguesia de Oliveira, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do polígono de implantação/área de implantação/área bruta de construção da habitação, passando de 90 m² para 134,80 m².

Alteração da área de implantação e de construção da cave, que passa de 117 m² para 126 m².

Fixação da área de implantação de 11,45 m² para anexo.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 84/05 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

12 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*. 1000302830

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 423/2006

Reclassificação profissional

Nos termos do prescrito no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Benavente procedeu à reclassificação profissional, por despacho datado de 13 de Junho de 2006, de Paula Alexandra Morais Mesquita de Sousa Primo, auxiliar administrativo, reclassificada para a categoria de telefonista, da carreira de telefonista, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A referida nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*. 1000302814